



## **DECRETO N.º 56 /2018**

**SÚMULA:** Suspende as aulas nas escolas municipais e dá outras providências.

**NILSON ENGELS,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- I a imprevisibilidade da manutenção dos movimento da "Greve dos Caminhoneiros";
- II Considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste Município; e
- III Considerando a necessidade de medidas de contenção de gasto de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, de sobremaneira os da saúde;

## **DECRETA**

- **Art. 1°** Fica suspenso o Transporte Escolar no Município de Pérola D' Oeste nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.
- **Art. 2º** Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, que estruturem programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, afim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.
  - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (29/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.462 PAG. 5A
DATA:	01º/06/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.517 PAG. 169
DATA:	01%06/2018